

São José do Rio Preto

Oficial

GUMERCINDO DE SETA

Código Nacional de Matrícula 111427.2.0143929-03

MATRÍCULA

143.929

FICHA

001

IMÓVEL:- Um terreno, constituído pelo lote 12, da quadra 07, do loteamento denominado RESIDENCIAL MAIS VIVER SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, bairro desta cidade e comarca de São José do Rio Preto, que assim se descreve: Pela frente mede 10,00 metros, e divide-se com a Rua Projetada Dois, pelo lado direito de quem da citada rua olha para o imóvel, mede 20,00 metros e divide-se com o lote 11, pelo lado esquerdo mede 20,00 metros, e divide-se com parte do lote 13, e finalmente nos fundos mede 10,00 metros, e divide-se com o lote 15, com uma área de 200,00 metros quadrados. Dito lote dista 0,35 metros da esquina da Rua Projetada Sete. Cadastro Municipal nº 261806000. PROPRIETÁRIA:- API SPE 56 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, 4º Andar, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 09.133.405/0001-72. REGISTRO ANTERIOR:- R.023 da Matrícula nº 2.735 desta Unidade de Serviço e aquisição em 08/05/2008.- São José do Rio Preto, 25 de Março de 2.014. O Oficial,

R.001/143.929 - Protocolo nº 426.844 de 13/03/2014:- Por Instrumento Particular na forma dos artigos 22 e 38 da Lei 9.514, de 20/11/1997, passado na cidade de São Paulo/SP, datado de 15 de Outubro de 2013, a proprietária VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, à DORVALINA RODRIGUES GAIA, portadora do RG nº 35.293.420-7-SSP-SP e do CPF/MF nº 570.985.141-87, brasileira, solteira, maior, copeira, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Professora Lucia Maria Galli nº 930, Jardim Santonio Antonio I, pelo valor de R\$ 65.574,72 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).- São José do Rio Preto, 25 de Março de 2.014.- O OFICIAL,

R.002/143.929 - Protocolo nº 426.844 de 13/03/2014:- Por contrato referido no R.001, a proprietária ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, à API SPE 56 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, (já qualificada), pelo valor de R\$ 65.574,72 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 594,36, como sinal de pagamento, através de boleto bancário vencendo-se em 15/12/2013, e R\$ 594,36 (quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), através de boleto bancário vencendo-se em 15/01/2014; e o restante através de 180 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 357,70 cada uma, vencendo-se a primeira 10/02/2014, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até a final da liquidação, parcelas essas que serão acrescidas de juros 0,4074% ao mês correspondente a 5% ao ano e serão reajustadas mensalmente monetariamente, de acordo com a variação percentual mensal acumulada do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas); para fins previstos no § 2º, artigo 26 da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo 15 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, e as demais condições as constantes do título, ficando uma via (.....CONTINUA NO VERSO.....)

MATRÍCULA

143.929

VERSO

001

Código Nacional de Matrícula 111427.2.0143929-03

arquivada em Cartório.- São José do Rio Preto, 25 de Março de 2.014. O Oficial,

AV.003/143.929. - Protocolo nº 535.445 de 08/03/2019:- Por Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível desta comarca, aos 19 de fevereiro de 2.019, nos Autos de Cumprimento de Sentença - Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro (Proc. n.º 1035293-76.2016.8.26.0576/01), movida por DORVALINA RODRIGUES GAIA, contra API SPE 56 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, cancela-se o R.002 desta matrícula por rescisão contratual, nos termos do inciso I do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 21 de Março de 2.019. O Oficial,

AV.4/143929 - Protocolo nº 585.171 de 16/07/2021 (selo digital: 1114273E10000000484006218):- Por Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível desta comarca, aos 01 de julho de 2.021, nos Autos de Cumprimento de Sentença - Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro (Proc. n.º 1035293-76.2016.8.26.0576/01), movida por DORVALINA RODRIGUES GAIA, contra API SPE 56 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que por sentença proferida no processo sob nº1035293-76.2016.8.26.0576, transitada em julgado em 08/03/2017, fica rescindido o contrato inerente ao R.001/143.929.- São José do Rio Preto, 12 de agosto de 2021.- O Oficial

AV.5/143929 - Protocolo nº 654.099 de 25/03/2024 (selo digital: 1114273J1000000093229524N):- Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo nº 202403.1512.03219588-IA-910, extraído do Processo nº.00212788020208260576, e ordem do 4º Ofício Cível de São José do Rio Preto/SP, em 15 de março de 2024, nos termos do Provimento CG nº 39/2014, foi decretada a Indisponibilidade de bens e/ou direitos de API SPE 56 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, (já qualificada), sendo que a referida indisponibilidade foi registrada no Livro de Registros de Indisponibilidades - LRI - sob nº 14.168.- São José do Rio Preto, 15 de abril de 2024.- O Oficial,

AV.6/143929 - Protocolo nº 662.663 de 28/06/2024 (selo digital: 1114273D1000000097286124E):- Por certidão, expedida pela Vara do Juizado Especial Cível de São José do Rio Preto-SP, em 28/06/2024, nos autos de Execução Civil (Processo nº 0010170-20.2021.8.26.0576), movida por RAFAEL TADEU MOSCARDINI, CPF/MF.222.793.788-25, contra API SPE 56 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, (já qualificada), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 81.705,00 (oitenta e um mil, setecentos e cinco reais).- (.CONTINUA NA FICHA 002.)

MATRICULA

143.929

FICHA

002

CNS

11.142-7

CNM

111427.2.0143929-03

São José do Rio Preto, 03 de julho de 2024.- O Oficial,

AV.7/143929 - Protocolo nº 664.071 de 17/07/2024 (selo digital: 111427331000000991257249):- Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo nº 202406.1315.03387644-TA-430, extraído do Processo nº 00212788020208260576, por ordem do 4º Ofício Cível de São José do Rio Preto-SP, em 13/06/2024, cancela-se a indisponibilidade referida na Averbação nº 5, objeto desta matrícula, nos termos do inciso I do artigo 250, da Lei dos Registros Públicos.- São José do Rio Preto, 08 de agosto de 2024.- O Oficial,

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br